



**UFG**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL PRPG Nº 01/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CURSO DE DOUTORADO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO INTEGRANTES DO PROJETO “ESTABELECIMENTO DE REDES DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E O FORTALECIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS”**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção para ingresso no Curso de doutorado nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Química e Zootecnia, da Universidade Federal de Goiás, os quais integram o projeto “Estabelecimento de redes de cooperação interinstitucionais para a formação de recursos humanos e o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica em áreas estratégicas na Universidade Federal de Goiás”, contemplado na Chamada CNPq nº 01/2019 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.

São objetivos dos PPGs que integram esta chamada:

1. Formar recursos humanos qualificados para a pesquisa científica e tecnológica em conformidade com a Chamada CNPq nº 01/2019;
2. Contribuir para o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica por meio de projetos de cooperação entre Programas de Pós-graduação consolidados e em consolidação, e da mobilidade discente e docente;
3. Estimular a constituição e/ou fortalecimento de redes de pesquisa.

O Edital está disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal de Goiás (<https://prpg.ufg.br/>) e dos Programas de Pós-graduação participantes desta chamada.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas ([posbioufg@gmail.com](mailto:posbioufg@gmail.com)), Programa de Pós-Graduação em Química ([ppgq.iq@ufg.br](mailto:ppgq.iq@ufg.br)) e Programa de Pós-Graduação em Zootecnia ([ppgzufg@gmail.com](mailto:ppgzufg@gmail.com)), ou pelo telefone da PRPG 3521 1073, das 9-13h e 14-18h.

Goiânia, 20 de abril de 2020.

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.  
Pró-Reitor de Pós-graduação  
Universidade Federal de Goiás

## 1. PARA EFEITO DESTA CHAMADA PÚBLICA, ENTENDE-SE POR:

1.1. Programa de Pós-Graduação (PPG) de origem: PPG da Universidade Federal de Goiás responsável pela execução da proposta.

1.2. Programa de Pós-graduação de Destino: PPG participante do projeto supra citado que trabalharão em cooperação com os PPGs de origem e que receberão os alunos de doutorado em mobilidade.

## 2. DO PÚBLICO

Poderão participar deste Processo Seletivo:

2.1. os portadores de Diplomas de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, nas áreas de conhecimento dos PPG de origem ou em áreas afins

2.2. não portadores de Diplomas de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do curso e obtenção da titulação em data anterior à matrícula no Doutorado. Caso não entregue documentação que comprove a titulação como mestre até a data da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga;

2.3. Além destas condições, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

2.3.1. não possuir título de doutor(a), quando da inscrição da sua candidatura;

2.3.2. apresentar disponibilidade para a realização de mobilidade acadêmica de até 12 meses consecutivos nos PPGs de destino;

2.3.3. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

## 3. DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o nível de doutorado, para executarem projetos de pesquisas que atendam aos subprojetos, descritos no item 5.1, da proposta institucional da UFG contemplada pela chamada CNPq 01/2019, intitulada “Estabelecimento de redes de cooperação interinstitucionais para a formação de recursos humanos e o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica em áreas estratégicas da Universidade Federal de Goiás”.

3.2. As vagas serão distribuídas conforme disposto no projeto institucional aprovado na Chamada CNPq Nº 01/2019. O número de vagas em cada PPG de origem, os subprojetos de pesquisa a serem atendidos e os PPGs de destino para o programa de mobilidade estão apresentados no quadro a seguir:

<b>PPG de origem (UFG)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Subprojetos de pesquisa a serem atendidos*</b>	<b>PPG de destino para permanência por 12 meses consecutivos</b>
Programa de Pós-graduação em	01	Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento de doenças cardiovasculares.	Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia – Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG
	01	Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o	

Ciências Biológicas (PPGCB)		desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento de doenças cardiovasculares, neurodegenerativas	
	02	Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento de câncer.	Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural – Universidade de Campinas/UNICAMP
Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)	01	Desenvolvimento de Novos Materiais Avançados com Aplicações de Impacto nas Áreas de Saúde	Programa de Pós-Graduação em Química - Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG
	01	Desenvolvimento de Novos Materiais Avançados com Aplicações de Impacto nas Áreas Química e Petroquímica	
	01	Desenvolvimento de Novos Materiais Avançados com Aplicações de Impacto nos Setores Eletroeletrônicos e do Agronegócio	
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ)	03	Aproveitamento sustentável de coprodutos do processamento de frutos do cerrado na alimentação animal	Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Universidade Federal de Viçosa/UFV

**Nota:** \*Os temas específicos de cada subprojeto estão descritos nas Normas Complementares de cada PPG.

3.3. O preenchimento das vagas, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, uma fração mínima de 20% estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Portanto, neste Edital, pela ampla concorrência, estão sendo oferecidas 7 vagas para o doutorado e, adicionalmente, estão sendo oferecidas, no âmbito das cotas, 03 vagas para o doutorado (30%; 1 em cada PPG). Caso as vagas para PPI não sejam preenchidas, as mesmas serão direcionadas para a ampla concorrência.

3.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### 4. CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 Candidatos aprovados neste edital serão contemplados com Bolsas de Doutorado, no âmbito do disposto na Chamada Nº 01/2019 do CNPq.

4.2 A duração de cada bolsa é de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de implementação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/04/2020 a 08/05/2020.

5.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por **um** dos e-mails indicados abaixo, conforme o PPG de origem pretendido, colocando como assunto “Inscrição Doutorado – Edital CNPq 01/2019”:

- posbioufg@gmail.com (candidatos concorrendo às vagas destinadas ao PPGCB);
- ppgq.iq@ufg.br (candidatos concorrendo às vagas destinadas ao PPGQ);
- ppgzufg@gmail.com (candidatos concorrendo às vagas destinadas ao PPGZ).

5.3. Caso seja identificada a submissão de candidatura a mais de um PPG apenas o envio mais recente será considerado, **tornando nulo** o envio de solicitação de inscrições realizadas anteriormente.

5.4. No e-mail, o candidato deverá anexar os documentos listados abaixo em **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF**:

5.4.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I do presente edital).

5.4.2. Carta de Anuência de um orientador vinculado a um dos PPGs de origem se comprometendo a orientar o candidato caso seja aprovado. A lista dos orientadores vinculados aos PPGs com os respectivos contatos dos mesmos, podem ser acessados nas páginas eletrônicas <https://pos.icb.ufg.br/> (PPGCB); <https://ppgq.quimica.ufg.br/> (PPGQ) e <https://ppgz.evz.ufg.br/> (PPGZ).

5.4.3. Declaração do candidato de disponibilidade para realização da mobilidade acadêmica na Instituição de destino pelo período de 12 meses consecutivos.

5.4.4. Cópias autenticadas do(s) Diploma(s) e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar e do Diploma do Curso de Mestrado ou Ata de defesa do Curso de Mestrado. Os candidatos a doutorado em período de defesa de dissertação deverão apresentar uma declaração, emitida pela coordenação do Programa de Pós-graduação, constando a data da defesa que deverá preceder a da matrícula estipulada neste edital.

5.4.6. Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do provável orientador e das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem estar devidamente alinhados ao subprojeto no qual o candidato está se inscrevendo, demonstrando interação e relacionamento técnico-científico entre a linha de pesquisa do Orientador do PPG de origem e do supervisor do PPG de destino.

5.4.7. Curriculum Vitae, modelo Lattes completo, atualizado e **DEVIDAMENTE COMPROVADO** (a ordem dos comprovantes deverá seguir as informações apresentadas no Lattes).

5.4.8. Carteira de identidade e CPF (brasileiros) ou passaporte ou documento similar (estrangeiros).

5.4.9. Certidão de casamento, caso haja mudança de nome.

5.4.10. Visto RNE para estrangeiros residentes no país.

5.4.11. Uma fotografia 3x4 recente.

5.4.12. Certificado ou comprovante de aprovação do teste de suficiência em Língua Inglesa emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação em Língua Estrangeira) - Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás realizado a partir de 2017 OU certificado ou comprovante de suficiência linguística mínima em Teste de Inglês como Língua Estrangeira (TOEFL - *Test*

*of English as a Foreign Language*) com pontuação mínima de 385 (modalidade TOEFL ITP) ou de 55 (modalidade TOEFL IBT) e com validade de até dois anos desde sua emissão. Comprovante de aprovação em exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos realizados em período anterior de até 3 anos em Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, também serão aceitos. A comprovação nesse caso poder ser por meio de um dos seguintes documentos: 1) resultado oficial do processo seletivo, devidamente assinado pelos membros da comissão de seleção, 2) declaração emitida pelo PPG ou 3) histórico escolar do mestrado.

Obs.: Os candidatos que não possuírem uma dessas comprovações deverão realizar a prova de Suficiência em Língua Inglesa específica para este Processo Seletivo na data e horário apresentados no cronograma descrito nas Normas Complementares.

5.4.13. Termo de autodeclaração étnico-racial, para candidatos com opção pelas cotas PPI (pretos, pardos e indígenas), preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital.

5.4.14. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Documento obrigatório para candidato autodeclarado indígena, que poderá ser entregue no momento da inscrição ao processo seletivo ou no da matrícula.

5.5. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.6. É vedada a inscrição extemporânea.

5.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

5.8. O candidato poderá interpor recurso, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, manifestando-se através do endereço eletrônico do PPG de origem que oferta a vaga para a qual ele está se aplicando. Deve colocar no título do e-mail “Recurso – Homologação de Inscrições”.

5.9. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento dos mesmos no Brasil quando tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Todas as etapas do processo de seleção serão realizadas por **videoconferência**, seguindo o cronograma apresentado no item 7.

6.1.1. Os candidatos serão informados, pelo (s) endereço (s) de e-mail (s) informado na ficha de inscrição e em até 48 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de **videoconferência**.

6.2. Os membros das Comissões de Seleção estão descritos nas Normas Complementares de cada PPG. Os candidatos com inscrições homologadas poderão apresentar recurso com a composição da Comissão, indicando claramente o óbice que justifique a suspeição /impedimento da participação de qualquer um dos integrantes.

6.3. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

6.3.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) - Etapa eliminatória e classificatória.

O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências. O Projeto deve ter até 15 (quinze) páginas, formato A4, espaçamento entre linhas de 1,5, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12 e referências normalizadas segundo a ABNT ou estilo Vancouver. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título do projeto, nome do candidato, nome do orientador pretendido e o PPG de destino dentre aqueles indicados no presente edital. Na contracapa deve constar o título do projeto, nome do orientador pretendido e o PPG de destino. As demais páginas não devem conter identificação do autor, orientador ou laboratório onde as atividades de pesquisa serão desenvolvidas. O arquivo será preparado pela Secretaria de modo a preservar a identidade do candidato no processo de avaliação da banca.

A avaliação dos projetos de pesquisa (APP) levará em conta os seguintes critérios:

<b>Crítérios de avaliação do Projeto de Pesquisa (APP)</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Conformidade com subprojeto da proposta institucional, incluindo carta de anuência de um supervisor vinculado ao(s) PPG(s) de destino se comprometendo a supervisionar e viabilizar o desenvolvimento da pesquisa durante o período de mobilidade.	5,0	0 a 10
Metodologia científica adequada aos objetivos almejados e plausível de ser executada, com etapas cronologicamente definidas	1,0	0 a 10
Comprovação de recursos financeiros para a execução da proposta	1,0	0 a 10
Relevância, atualidade e potencial de inovação da proposta	1,0	
Fundamentação, justificativa e objetivos claramente definidos	1,0	0 a 10
Linguagem, estrutura e organização do texto	1,0	0 a 10

A nota de cada candidato nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão. Será eliminado candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

### 6.3.2. Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP) - Etapa eliminatória e classificatória

Os candidatos serão submetidos ao exame oral de arguição de seus projetos de pesquisa perante a Comissão de Seleção. Cada candidato disporá de até 15 minutos para expor, de forma sucinta, seu projeto de pesquisa, sendo então reservados os próximos 15 minutos para arguição da Comissão. A apresentação e defesa dos projetos serão realizadas por *videoconferência*, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos candidatos por e-mail com antecedência mínima de 48 horas. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do candidato.

A defesa oral dos projetos de pesquisa (DPP) será julgada seguindo os seguintes critérios:

<b>Crítérios de julgamento da Defesa do Projeto de Pesquisa (DPP)</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Capacidade de expor, com domínio científico, a contextualização, o estado da arte e as lacunas acerca do tema, levando naturalmente o arguidor aos objetivos propostos.	2,5	0 a 10
Domínio das metodologias	2,5	0 a 10

Adequação à linha de pesquisa (clareza ao expor a conformidade com objetivos do projeto CNPq)	2,5	0 a 10
Disponibilidade de dedicação exclusiva e de exequibilidade do projeto	2,5	0 a 10

A nota de cada candidato nesta etapa, em uma escala de zero a dez, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

#### 6.3.3. Avaliação de Curriculum Vitae (ACV) – Etapa classificatória

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação cujos critérios estão disponíveis nas Normas Complementares de cada PPG de origem. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

#### 6.3.4. Prova de Suficiência em Língua Inglesa (PSI) – Etapa eliminatória

A prova será composta por questões de múltipla escolha, com tempo delimitado para resolução em cada questão a ser informado nas instruções antes do início da aplicação da prova. A aplicação da prova será realizada por **videoconferência**, através de recurso de informática a ser definido e comunicado aos candidatos por e-mail com antecedência mínima de 48 horas. Providências quanto à qualidade da rede e acesso à internet e computador para a prova, são responsabilidade do candidato. Os candidatos deverão acessar a sala virtual, através do *link* a ser encaminhado previamente ao endereço de e-mail informado na inscrição, com 30 minutos de antecedência do início da prova. Após o acesso, os candidatos deverão apresentar aos responsáveis pela aplicação da prova, com o recurso da câmera do respectivo computador, que estão em ambiente privativo e que desligaram os celulares. Ainda, nesse período que antecede a prova, os responsáveis pela sua aplicação, enviarão, no endereço de e-mail, o cartão de respostas das questões para cada candidato. Durante a realização da prova, a câmera do respectivo computador de acesso do candidato não pode ser desligada. Problemas técnicos, que porventura possam surgir, interrompendo a conexão do(s) candidato(s), serão tolerados por um período de até 15 minutos. Após esse tempo, o candidato será eliminado do processo seletivo. Caso retorne no tempo hábil, as questões da prova que transcorreram nesse período não serão reapresentadas.

Os candidatos poderão utilizar dicionário físico, que deverá ser apresentado aos responsáveis pela aplicação da prova no momento da aplicação da prova. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco). Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em inglês caso seja essa sua língua materna, mas precisam comprovar suficiência em português. No presente edital, essa comprovação ocorrerá no exame oral, que será realizado em português.

### 6.5. Cálculo da Média Final

6.5.1. A Média Final (MF) dos candidatos consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas supracitadas sendo que a APP terá peso 3, a DPP terá peso 5, a ACV peso 2. Para o cálculo da média final (MF) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MF = \frac{(3 * APP) + (5 * DPP) + (2 * ACV)}{10}$$

6.5.2. Em caso de empate prevalecerá a maior nota da DPP. Mantendo o empate, prevalecerá a nota do Curriculum Vitae.

6.5.3. O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo de seleção será de 02 (dois) dias, a partir do dia de sua divulgação.

## 7. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA
20/04/2020	14:00	Publicação do edital e início do período de 48 horas para interposição de recurso para sua impugnação
22/04/2020 a 08/05/2020		Período de inscrições
11/05/2020	Até 17:00	Divulgação da homologação preliminar das inscrições e validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês
12 e 13/05/2020 até 17:00		Período de recurso do resultado da homologação das inscrições e validação da documentação comprobatória de suficiência em inglês e composição da Comissão de Seleção.
14/05/2020	Até 12:00	Divulgação do resultado de recursos da homologação das inscrições, composição da Banca de Seleção e candidatos com documentação aceita como comprovante de suficiência em inglês, nos termos desse edital.
15/05/2020	14:00	Prova de Suficiência em Língua Inglesa ( <i>videoconferência</i> )
18/05/2020	Até 17:00	Divulgação do resultado da prova de Suficiência em Língua Inglesa
19 e 20/05/2020		Período de recurso do resultado da prova de Suficiência em Língua Inglesa
21/05/2020	12:00	Divulgação do resultado de recursos da prova de Suficiência em Língua Inglesa e cronograma de defesa dos projetos
25/05/2020	08:00-17:00	Defesa dos projetos do PPGCB ( <i>videoconferência</i> )
26/05/2020	08:00-17:00	Defesa dos projetos do PPGQ ( <i>videoconferência</i> )
27/05/2020	08:00-17:00	Defesa dos projetos do PPGZ ( <i>videoconferência</i> )
28/05/2020 – Até às 18:00		Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
29/05 e 01/06/2020		Período para recurso do resultado preliminar do processo seletivo
03/06/2020	Até às 18:00	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final
05/06/2020	Até às 18:00	Homologação do resultado final



## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas do processo seletivo, referidas no item 7 “Do Cronograma”, serão divulgadas nas páginas eletrônicas dos PPGs participantes deste edital: <https://pos.icb.ufg.br/> (PPGCB); <https://ppgq.quimica.ufg.br/> (PPGQ) e <https://ppgz.evz.ufg.br/> (PPGZ).

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.3. Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos solicitados no item 5.
- 9.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- 9.5. O não comparecimento virtual do candidato, por videoconferência, ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital para quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 9.6. Providências quanto à qualidade da conexão e acesso à internet e computador para as provas, são de responsabilidade do candidato.
- 9.7. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato.
- 9.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-graduação deste Edital serão obrigatoriamente e integralmente disponibilizadas na internet, no sítio da CAPES/MEC e dos Programas de Pós-graduação deste Edital.
- 9.9. Os candidatos aprovados neste edital deverão atender as normas e informações contidas na Chamada CNPq Nº 1/2019 - Apoio à formação de doutores em áreas estratégicas.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG, ouvidas as Coordenações dos Programas envolvidos neste Edital.

Goiânia, 20 de abril de 2020.

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.  
Pró-Reitor de Pós-graduação  
Universidade Federal de Goiás

## ANEXO I

Formulário de inscrição para o edital para inscrição e seleção de bolsistas de doutorado no âmbito do projeto “estabelecimento de redes de cooperação interinstitucionais para a formação de recursos humanos e o fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica em áreas estratégicas na universidade federal de goiás”.

PPG de origem pretendido: ( ) PPGCB ( ) PPGQ ( ) PPGZ  
PPG de destino: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) F ( ) M  
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena ( ) não declarado  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
País: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Tit. Eleitoral: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ zona: \_\_\_\_\_  
Doc.Militar N°: \_\_\_\_\_ Emissão \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Categoria: ( ) Dispensa ( ) Reservista  
Órgão Emissor: ( ) Exército ( ) Marinha ( ) Aeronáutica

Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro (setor): \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail principal: \_\_\_\_\_  
E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

### Graduação

Instituição: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vínculo empregatício: ( ) sim ( ) não  
Instituição (empresa, órgão): \_\_\_\_\_ Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ hs  
Orientador pretendido no PPG de origem: \_\_\_\_\_  
Supervisor pretendido no PPG de destino: \_\_\_\_\_

Reconheço as informações acima como verdadeiras e estou ciente e concordo com as condições do processo seletivo apresentadas em edital.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO II

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Goiás, me autodeclaro: ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PRPG Nº 01/2020 PARA O  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

1. A instituição de origem será o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás e as instituições de destino serão o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal de Minas Gerais e o Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Estadual de Campinas.

2. As vagas a serem preenchidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás serão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de pesquisa e os respectivos PPGs de destino:

2.1. Uma vaga para desenvolvimento de projeto que contemple o tema: Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento de doenças cardiovasculares.

2.2. Uma vaga para desenvolvimento de projeto que contemple o tema: Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento de doenças neurodegenerativas

2.3. Duas vagas para desenvolvimento de projeto que contemple o tema: Investigação dos efeitos de moléculas com potencial para o desenvolvimento de novos fármacos para o tratamento do câncer.

2.4. Os candidatos aprovados para o desenvolvimento dos projetos referentes aos itens 2.1 e 2.2 farão suas atividades de mobilidade em cooperação com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Candidatos aprovados para o desenvolvimento dos projetos referentes ao item 2.3 farão suas atividades de mobilidade em cooperação com o Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

3.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- Prof. Dr. Paulo Cesar Ghedini (Representante da PRPG-UFG)
- Prof. Dr. Carlos Henrique de Castro (Coordenador do PPGCB)
- Profa. Dr. Lucilene Arilho Ribeiro Bicudo (Membro da Comissão de Seleção do PPGCB)
- Prof. Dra Silvia Guatimosim Fonseca (Representante do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal de Minas Gerais) – para avaliação dos candidatos inscritos como PPG de destino à UFMG.
- Prof. Dr. Hernandes Faustino de Carvalho (Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural – Universidade de Campinas – UNICAMP) - para avaliação dos candidatos inscritos como PPG de destino à UNICAMP.

4. A pontuação dos currículos seguirá os critérios descritos no quadro a seguir:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS	
		Na área Ciências Biológicas	Em outras áreas			
Cursos extra-curriculares	Com duração $\geq 04$ horas e $\leq 30$ horas	0,25/curso	---	<b>5,00</b>		
	Com duração $\geq 30$ horas	0,50/curso	---			
Iniciação científica com bolsa		2,0 / semestre	0,50/semestre	<b>10,00</b>		
Iniciação científica sem bolsa		1,00 / semestre	0,20 / semestre	<b>5,00</b>		
Monitorias de disciplinas (com ou sem bolsa)		1,00 / semestre	0,50/ semestre	<b>5,00</b>		
Produção científica	Artigos científicos completos em periódicos nacionais		3,00 / artigo	1,00 / artigo		
	Artigos científicos completos em periódicos internacionais		6,00 / artigo	2,00 / artigo		
	Livros publicados		3,00 / livro	1,00 / livro		
	Capítulos de livro		1,00 / capítulo	0,20/ capítulo		
	Artigos de divulgação		0,50 / artigo	0,25 / artigo		
	Trabalhos apresentados em eventos	Apresentação Pôster	0,50 / trabalho	0,20 / trabalho	<b>10,00</b>	
		Apresentação oral	1,00 / trabalho	0,40 / trabalho		
Trabalho premiado em congresso nacional ou internacional		1,50 / trabalho	0,50 / trabalho			
Apresentação de palestras e exposições em mesa redonda (em congressos ou universidades para público especializado na área biológica)		0,50 / palestra	---	<b>5,00</b>		
Participação em congressos, simpósios, etc. (como ouvinte)		0,50 / evento	---	<b>5,00</b>		
Experiência de magistério	Ensino médio		0,25 / semestre	<b>10,00</b>		
	Ensino superior		1,00 / semestre			
	Cursos de curta duração com duração $\geq 30$ horas		0,50 / curso			
Participação como membro efetivo em bancas ou similares	Nível universitário		0,50 / banca	<b>4,00</b>		
	Concurso para professor universitário		1,00 / concurso			
Atividades de orientação científica a alunos de curso universitário		2,00 / aluno / semestre	0,75 / aluno / semestre	<b>5,00</b>		
Atividade profissional	Pesquisa		2,00 / ano	<b>5,00</b>		
	Extensão		1,00 / ano			
Outras atividades relacionadas ao trabalho técnico (consultoria, organização de eventos científicos, etc.)		0,50 / atividade	---	<b>4,00</b>		
<b>TOTAL</b>						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PRPG Nº 01/2020 PARA O  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

1. As vagas destinadas ao PPGQ serão distribuídas de acordo com os seguintes temas de pesquisa:

**1.1. Compostos de Coordenação e Sistemas Químicos Integrados.** Este tema visa o planejamento, preparação e caracterização de novos compostos de coordenação e sistemas químicos integrados visando o estudo da correlação entre estrutura e propriedades físicas (magnética, óptica e catalítica). Através da química de coordenação, são esperados novos materiais com propriedades aperfeiçoadas, tanto quantitativamente (eficientes) quanto qualitativamente (específicos), como magnetos moleculares, diodos orgânicos emissores de luz (OLEDs), catalisadores, entre outros.

**1.2 Crescimento de Cristais Orgânicos, Semi-Orgânicos e Inorgânicos e Cristalografia Estrutural.** Neste tema serão estudados os processos de cristalização de compostos orgânicos e organometálicos e inorgânicos para diversas aplicações em áreas de forte impacto tecnológico, como fármacos e dispositivos óptico-eletrônicos.

**1.3. Preparação, Caracterização e Aplicação de Materiais Orgânicos.** Este tema reúne tópicos de pesquisa fundamental e aplicada voltadas ao estudo de moléculas provenientes de bioprospecção de plantas e microorganismos, processos biotecnológicos e síntese orgânica, sempre acompanhados de estudos *in vitro*, *in vivo* visando à avaliação da atividade biológica dessas moléculas. Espera-se a obtenção de materiais avançados para aplicações diversas, em especial na área alimentícia e da saúde, através da síntese e/ou isolamento de compostos com propriedades farmacológicas e nutracêuticas aperfeiçoadas.

**1.4. Desenvolvimento Instrumental e Aplicações Analíticas e Bioanalíticas da Espectrometria de Massas e da Ressonância Magnética Nuclear (RMN).** Este tema visa ao desenvolvimento de técnicas analíticas para o estudo de materiais orgânicos, organometálicos e biológicos, bem como o seu aprimoramento para diversas aplicações tecnológicas. Empregar-se-á especialmente as técnicas de RMN e espectrometria de massas, através de ionização ambiente e imageamento químico. Outra vertente desse tema está relacionada aos estudos de compostos derivados de petróleo e química forense. Espera-se o desenvolvimento de metodologias e dispositivos microfluídicos que permitam caracterizar quimicamente os materiais preparados nas outras três linhas, a fim de entender e aprimorar suas propriedades avançadas.

**2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

2.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

- Prof. Dr. Paulo Cesar Ghedini (Representante da PRPG-UFG)
- Prof. Dr. Felipe Terra Martins (Coordenador do PPGQ)

- Profa. Dra. Danielle Cangussu de Castro Gomes (Membro da Comissão de Seleção do PPGQ)
- Prof. Dr. Cleiton Moreira da Silva (Representante do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Minas Gerais)

3. A pontuação dos currículos seguirá os critérios descritos no quadro abaixo (conforme Qualis Capes 2013-2016, onde pertinente):

<b>Item</b>	<b>I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	60
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	40
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	5
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40
9	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Serão aceitos apenas livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10
10	Trabalho completo publicado (Máximo de 6 trabalhos) em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional (Máximo de 6 trabalhos). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1
12	Trabalho premiado em evento científico regional nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional. Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1

<b>Item</b>	<b>II. PRODUÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Pontos</b>
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8
2	Produto ou processo com geração de patente licenciada, devidamente comprovado.	60
3	Produto ou processo com geração de patente depositada, devidamente comprovado.	20





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**NORMAS COMPLEMENTARES ao Edital 01/2020 da PRPG PARA O  
PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

1. Serão selecionados 03 candidatos para o desenvolvimento de projetos de doutorado que atendam o subprojeto “Aproveitamento sustentável de coprodutos do processamento de frutos do cerrado na alimentação animal”. Os discentes selecionados para estas vagas farão atividades de mobilidade para as instituições de destino a partir do segundo ano de doutorado. Esta mobilidade terá duração de 12 meses.
2. A instituição de origem será o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Goiás e a instituição de destino será o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Viçosa.
3. Estas vagas serão distribuídas de acordo com os seguintes subprojetos de pesquisa:
  - 3.1. Uma vaga para desenvolvimento do subprojeto denominado “Caracterização nutricional de coprodutos gerados pelo processamento de frutos do cerrado para uso na alimentação animal”.
  - 3.2. Uma vaga para desenvolvimento do subprojeto “Inclusão de óleos extraídos no processamento de frutos do cerrado na alimentação de cabras leiteiras”.
  - 3.3. Uma vaga para desenvolvimento do subprojeto “Inclusão de óleos extraídos no processamento de frutos do cerrado na alimentação de vacas leiteiras”.
  - 3.4. Os frutos do cerrado alvo do objeto de estudo nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 são os de Pequi (*Caryocar brasiliense*), do Baru (*Dipteryx alata*) e da Scupira (*Pterodon emarginatus*) e seus respectivos óleos.
4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:
  - 4.1. A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:
    - Prof. Dr. Paulo Cesar Ghedini (Representante da PRPG-UFG)
    - Prof. Dr. Marinaldo Divino Ribeiro (Coordenador do PPGZ)
    - Profa. Dra. Adriana Santana do Carmo (Membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento Discente do PPGZ)
    - Prof. Dr. Edenio Detmann (Representante do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Universidade Federal de Viçosa - UFV)

5. A pontuação dos currículos seguirá os critérios descritos no quadro a seguir:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO		LIMITE DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS	
		Na área Zootecnia	Em outras áreas			
Cursos extra-curriculares	Com duração $\geq 04$ horas e $\leq 30$ horas	0,25/curso	---	<b>5,00</b>		
	Com duração $\geq 30$ horas	0,50/curso	---			
Iniciação científica com bolsa		2,0 / semestre	0,50/semestre	<b>10,00</b>		
Iniciação científica sem bolsa		1,00 / semestre	0,20 / semestre	<b>5,00</b>		
Monitorias de disciplinas (com ou sem bolsa)		1,00 / semestre	0,50/ semestre	<b>5,00</b>		
Produção científica	Artigos científicos completos em periódicos nacionais		3,00 / artigo	1,00 / artigo		
	Artigos científicos completos em periódicos internacionais		6,00 / artigo	2,00 / artigo		
	Livros publicados		3,00 / livro	1,00 / livro		
	Capítulos de livro		1,00 / capítulo	0,20/ capítulo		
	Artigos de divulgação		0,50 / artigo	0,25 / artigo		
	Trabalhos apresentados em eventos	Apresentação Pôster	0,50 / trabalho	0,20 / trabalho	<b>10,00</b>	
		Apresentação oral	1,00 / trabalho	0,40 / trabalho		
Trabalho premiado em congresso nacional ou internacional		1,50 / trabalho	0,50 / trabalho			
Apresentação de palestras e exposições em mesa redonda (em congressos ou universidades para público especializado na área biológica)		0,50 / palestra	---	<b>5,00</b>		
Participação em congressos, simpósios, etc. (como ouvinte)		0,50 / evento	---	<b>5,00</b>		
Experiência de magistério	Ensino médio		0,25 / semestre	--	<b>10,00</b>	
	Ensino superior		1,00 / semestre	--		
	Cursos de curta duração com duração $\geq 30$ horas		0,50 / curso	--		
Participação como membro efetivo em bancas ou similares	Nível universitário		0,50 / banca	<b>4,00</b>		
	Concurso para professor universitário		1,00 / concurso			
Atividades de orientação científica a alunos de curso universitário		2,00 / aluno / semestre	0,75 / aluno / semestre	<b>5,00</b>		
Atividade profissional	Pesquisa		2,00 / ano	---	<b>5,00</b>	
	Extensão		1,00 / ano	---		
Outras atividades relacionadas ao trabalho técnico (consultoria, organização de eventos científicos, etc.)		0,50 / atividade	---	<b>4,00</b>		
<b>TOTAL</b>						